



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017-PGJ

Aos 20 de fevereiro de 2017, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 – Candelária - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 690.701.214-68, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Resolução n.º 199, de 29 de maio de 2014, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 64/2016-PGJ**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **COMERCIAL J A LTDA. EPP**, localizado à Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 504 - Alecrim – Natal/RN - CEP.: 59.030-350, Fone: (84) 3223-2505, E-mail: ja_comercial@hotmail.com, inscrito no CNPJ sob o nº 01.653.918/0001-00, representado pelo(a) Senhor(a) **JOAQUIM FERNANDES NETO**, inscrito(a) no CPF nº 200.395.144-04 e RG 368.292-SSP/RN, conforme quadro abaixo:

GRUPO 7

Item	Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
19	Grampo para grampeador, referência 9/10, em metal niquelado, caixa com 5.000 unidades. MARCA: BACCHI.	Cx	10	50	13,90	695,00
20	Grampo para grampeador, referência 26/6, em metal niquelado, caixa com 5.000 unidades. MARCA: BACCHI.	Cx	50	450	4,69	2.110,50
Total (R\$)						2.805.50

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

[Assinaturas manuscritas em azul]

PROTÓCOLO SEDE PGJRN FONE(84)3222-7133 20-FEV-2017 14:47 026322 1/2

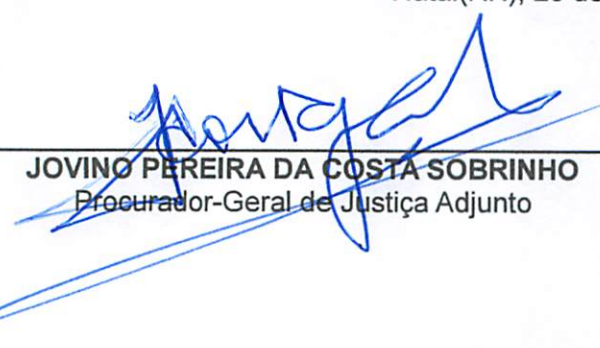
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução n.º 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal(RN), 20 de fevereiro de 2017.



JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO
Procurador-Geral de Justiça Adjunto



Representante legal
Razão social da empresa
RG: 368.292/SSP
CPF: 200.395.144-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017-PGJ

Aos 20 de fevereiro de 2017, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 – Candelária - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 690.701.214-68, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 64/2016-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: COMERCIAL J A LTDA. EPP, localizado à Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 504 - Alecrim – Natal/RN - CEP.: 59.030-350, Fone: (84) 3223-2505, E-mail: ja_comercial@hotmail.com, inscrito no CNPJ sob o nº 01.653.918/0001-00, representado pelo(a) Senhor(a) JOAQUIM FERNANDES NETO, inscrito(a) no CPF nº 200.395.144-04 e RG 368.292-SSP/RN, conforme quadro abaixo:

GRUPO 7

Item	Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
19	Grampo para grampeador, referência 9/10, em metal niquelado, caixa com 5.000 unidades. MARCA: BACCHI.	Cx	10	50	13,90	695,00
20	Grampo para grampeador, referência 26/6, em metal niquelado, caixa com 5.000 unidades. MARCA: BACCHI.	Cx	50	450	4,69	2.110,50
Total (R\$).....						2.805,50

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal(RN), 20 de fevereiro de 2017.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Representante legal

Razão social da empresa

RG: _____

Publicado no D.O.E. nº 13.879
Edição de 04/03/2017

Francinaldo das Chagas Batista
Agente Administrativo
Mat. 199.546-4